



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 010/2017

SÚMULA: REVOGA A LEI Nº 841/2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 841/2004.

Art. 2º. Permanecem válidos e regidos pela Lei nº 841/2004, até o seu término, os atuais contratos de permissão assinados anteriormente à edição dessa Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de Fevereiro de 2017.

WALDENEI SIMÕES

Vereador

APOIOS:

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa revogar a Lei nº 841/2004 que dispõe sobre autorização para a permissão para a exploração do serviço de transporte de escolares no município de Assaí e dá outras providências.

A revogação em nosso entendimento se mostra oportuna, uma vez que a autorização data de 2004, portanto há mais de uma década, sem ter qualquer revisão por parte dessa Casa.

Com a presente revogação da Lei, o Poder Executivo, se quiser novamente, permitir a exploração do serviço de transporte de escolares, deverá requerer a autorização dessa Casa de Leis, que poderá analisar detalhadamente o caso, exercendo seu poder fiscalizatório. Tudo com o intuito de resguardar o interesse dos munícipes assaienses.

É o motivo da presente proposição, acreditando no seu acolhimento como ora objetivado.

Sala das Sessões em 15 de Fevereiro de 2017.

WALDENEI SIMÕES

Vereador